

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Data: 07 de fevereiro de 2022.

Participantes: Membros Efetivos: Celso Tadeu Pelizer, Marlene da Silva Lima Rafaelli e Alberto Foraciepe Neto

Membros Suplentes: Márcia de Kátia Francesquini Miquilini e Maria Isabel Iamarino Pizzi

Às dez horas e cinquenta minutos do dia sete de fevereiro de dois mil e vinte e dois, atendendo a convocação do Gestor de Investimentos do FMAP, Sr. Celso Tadeu Pelizer, após conclusão do cadastro e disponibilização aos membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos, por meio do grupo de WhatsApp, para fins de análise do resultado da pontuação técnica de credenciamento, reuniram-se, em ambiente virtual, os membros do Comitê de Investimentos para deliberação do credenciamento da Instituição (Gestor/Administrador) Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 42.040.639/0001-40. Dando início aos trabalhos, o Sr. Celso, agradeceu a participação de todos e disse que a reunião extraordinária foi marcada para deliberar sobre o credenciamento da mencionada Instituição, tendo vista que no mês de dezembro de 2021 foi realizada aplicação no Fundo Caixa Indexa Bolsa Americana FI Multimercado LP e teve alterado o seu Gestor de Caixa Econômica Federal para Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., subsidiária da Caixa. Disse ainda, que após apresentação de toda a documentação e conclusão do credenciamento no sistema eletrônico utilizado pelo FMAP disponibilizado na plataforma da empresa de consultoria Crédito e Mercado foi emitido o relatório de credenciamento. Após apreciação e observado o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2º, da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do FMAP, a Instituição Financeira apresentou as seguintes pontuações técnicas: Rating de Gestão de Qualidade: 60%, Volumes de Recursos Administrados: 10%, Tempo de Atuação de Mercado: 10%; Avaliação de Aderência dos Fundos: 10%; Critérios de Penalidades: 0%, Total da Pontuação de Quesitos Técnicos: 80,00% - Índice de Gestão de Qualidade RP2. As instituições financeiras (administradoras e gestoras) classificadas neste nível (RP2) apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com um eficiente controle de processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional qualificada e experiente, com baixo índice de rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude, portanto, aprovado por unanimidade. Esgotada a pauta do dia, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a reunião. Nada mais.

Marlene da Silva Lima Rafaelli

Celso Tadeu Pelizer

Alberto Foraciepe Neto